

LEI ORDINÁRIA Nº 864

de 31 de outubro de 1995

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua Nabor Pereira Barbosa, a rua projetada que passa em frente ao Conjunto Habitacional Santa Tereza e que termina no prolongamento da Av. Mato Grosso, na Vila Angélica.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

**ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES PREFEITO
MUNICIPAL**

Lei Ordinária Nº 864/1995 - 31 de outubro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em